

TERÇA-FEIRA, 30/03/2021

EDIÇÃO Nº 054

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 30/03/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 054

SUMÁRIO

1. **DECRETO Nº 061/2021:** Dispõe sobre a alteração temporária da data da Feira Livre de sábado (03/04/2021) para quinta-feira (01/04/2021) e dá outras providências.
2. **DECRETO Nº 062/2021:** Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 1º de abril de 2021, nas repartições públicas do município de Contendas do Sincorá.
3. **DECRETO Nº 063/2021:** Dispõe sobre a nomeação dos novos representantes do Poder Executivo na composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Contendas do Sincorá e dá outras providências.

2



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED15-499E-7F28-6491.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 30/03/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 054

DECRETO Nº 061/2021 de 30 de março de 2021.

“Dispõe sobre a alteração temporária da data da Feira Livre de sábado (03/04/2021) para quinta-feira (01/04/2021) e dá outras providências;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, articula a seguinte motivação para assegurar o funcionamento da Feira Livre no período da Semana Santa,

CONSIDERANDO a adoção de medidas restritivas em âmbito municipal determinadas no Decreto Municipal nº 59 de 22 de março de 2021, tendo em vista o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Contendas do Sincorá;

CONSIDERANDO a tradição e a cultura da Semana Santa e levando-se em conta que estamos sob circunstâncias de restrições devido à pandemia por Covid-19;

CONSIDERANDO que a alteração da data da realização da Feira Livre de sábado (03/04/2021) para quinta-feira (01/04/2021) não cria nenhum antagonismo, mantendo a comercialização de alimentos, característica própria da Feira.

CONSIDERANDO que o presente Decreto consiste no exercício do princípio da legalidade, esteio do Estado Democrático de Direito e sua divulgação a garantia do exercício da publicidade, passando a alteração da data para o domínio e conhecimento público.

CONSIDERANDO a preservação do princípio do supremo interesse público, a finalidade administrativa e o bem público voltado à coletividade:

DECRETA:

Art. 1º - A Feira Livre realizada nas imediações do Mercado Municipal prevista para o sábado, dia 3 de abril de 2021, será realizada extraordinariamente na quinta-feira, dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá / BA, 30 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED15-499E-7F28-6491.

3





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 30/03/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 054

DECRETO Nº 062 / 2021 de 30 de março de 2021.

“Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 1º de abril de 2021, nas repartições públicas do município de Contendas do Sincorá”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contendas do Sincorá e,

CONSIDERANDO o feriado da Sexta-Feira da Paixão no dia 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Contendas do Sincorá na quinta-feira, dia 1º de abril de 2021, não havendo expediente na sede da Prefeitura e nas sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – O ponto facultativo não será aplicado às repartições relacionadas à Saúde e Limpeza Urbana;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 30 de março de 2021.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED15-499E-7F28-6491.

4





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 30/03/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 054

DECRETO Nº 063 / 2021 de 30 de março de 2021.

“ Dispõe sobre a nomeação dos novos representantes do Poder Executivo na composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Contendas do Sincorá e dá outras providências ”.

A Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 290/2006,

CONSIDERANDO que a partir de 1º de janeiro de 2021 uma nova Gestão assumiu a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá;

CONSIDERANDO que, no caso de substituição de conselheiros, o período do mandato completará o tempo restante daquele que foi substituído;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos representantes do Poder Executivo Municipal Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE de Contendas do Sincorá – Bahia, conforme incisos I a IV do art. 18º da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, descritos a seguir:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Jacson Rocha dos Santos

Suplente: Gianni Fernanda da Silva Queiroz

Art. 2º - O período de mandato dos novos representantes do Poder Executivo inicia-se em 01/04/2021 com término em 08/03/2022, data na qual se encerra o mandato do atual Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 30 de março de de 2021.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ED15-499E-7F28-6491.

5



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ED15-499E-7F28-6491> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ED15-499E-7F28-6491



Hash do Documento

604F05800413CBD485F5D5C7DD44BC9CCF65D208BB10C69AD10BD1E33E883DF4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2021 é(são) :

Kayro Dos Santos Silva (Signatário) - 058.544.345-98 em
30/03/2021 18:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA

CONTABILIDADE AUDITORIA EVENTOS - 33.864.512/0001-55

